

LEI N° 3.401/2022.

Altera o Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 2.676 de 20 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 263/2021-Leg, de autoria do vereador Gilson José Julião, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, constante na Lei Municipal nº 2.676/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica denominada Rua José Mestre Sobrinho, a Rua Projetada 21 (Malhada do Meio II, código logradouro: 91376), Bairro Bela Vista, nesta Cidade”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE